



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.474, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Suspende a concessão de licença para trato de interesse particular aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3.242/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, que na Seção VII, do Capítulo III disciplina a concessão de licença para trato de interesse particular, conhecida como licença sem vencimento; e

Considerando que a concessão de licença para trato de interesse particular gera constante demanda de reposição do servidor licenciado, a ser contratado de forma precária;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, quanto ao rígido controle nas contratações de pessoal a título precário.

Considerando compete à Administração Municipal avaliar a oportunidade e a conveniência da concessão de licença para trato de interesse particular, em observância ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa temporariamente a concessão de licença para trato de interesse particular prevista no art. 105 da Lei Municipal n.º 3.242/2012 aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal